



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº 356/2021.

São Francisco do Brejão/MA, 16 de novembro 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Nº 331 de 02 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentaria Anual do Município, exercício 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de \$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), para conclusão da Construção do Ginásio e Área de Lazer, na sede do município, no Orçamento vigente, do Município de São Francisco do Brejão, na seguinte Dotação Orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0649.1-214	Construção de Ginásio e Área de Lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.080.000,00
TOTALIZANDOR\$	3.080.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, relativo às Fonte de Recurso a seguir mencionada e demonstrada no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

a) – Fonte de Recursos: 001 – Recurso Ordinário) no valor de R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), Receitas de Transferências – CFEM.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DE 2021.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

Edinalva Brandão Gonçalves
EDINALVA BRANDÃO GONÇAVES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO – I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 001 - ORDINÁRIOS – CFEM

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2021	2.190.102,00
2	ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO 2021	9.342.188,35
3	ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO 2021	4.500.000,00
4	TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2021	13.842.188,35

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
a)	(+) Previsão da receita para 2021	2.190.102,00
b)	(-) Valor arrecadado	9.342.188,35
c)	(-) Valor Previsto de arrecadação	4.500.000,00
d)	(=) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	11.652.086,35
e)	(-) Excesso já Comprometido	-
f)	(=) Excesso provável disponível	11.652.086,35

EDINALVA BRANDÃO GONÇAVES
Prefeita Municipal

EDINALVA BRANDÃO GONÇAVES
PREFEITA MUNICIPAL.